PREFEITURA DE
XANXERÊ

Rua José de Miranda Ramos, 455
Centro - Xanxerê / SC - 89820-000
(49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

DECRETO Nº 126/2020

HOMOLOGA INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N° 002/2020 QUE ESTABELECE ORIENTAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM OBSERVADOS PELOS SERVIDORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, QUANTO À JORNADA DE TRABALHO, CONTROLE DE HORÁRIOS, COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS NA ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS, BANCO DE HORAS, REDUÇÃO DE JORNADA E PONTO FACULTATIVO.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incísos III e VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 17 do Decreto n° AM 029/2004, de 01 de março de 2004;

Considerando a necessidade de normatizar procedimentos relacionados às atividades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Instrução Normativa CGM N° 002/2020, da Controladoria Geral do Município, que estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos servidores do serviço público municipal, quanto à jornada de trabalho, controle de horários, compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos, banco de horas, redução de jornada e ponto facultativo.

Parágrafo Único - A Instrução Normativa CGM N° 002/2020, passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica determinado a todos os setores da Prefeitura Municipal de Xanxerê, aos quais dizem respeito as normas estabelecidas, o atendimento integral às suas determinações, sob pena da devida responsabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Xanxerê, 20 de maio de 2020.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal